

DECRETO Nº 26.405, DE 28/06/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
ART, 55-V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder
nos assentamentos do Servidor **ORLANDO NASCIMENTO LOUREIRO**,
Matrícula nº 442, que exerce o Cargo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão
“T”, o cômputo do tempo de contribuição de **10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 12
(doze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto
Nacional de Seguro Social – INSS, contida às fls. 09,10 e 11 no Processo nº
2013.10.600179PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos